



PROJETO DE LEI Nº ¹²⁴⁸ DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade: 1.054 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BAIRRO CENTRO	
3.3.90.93.00.00.00.00.02.200 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
SOMA	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com o saldo dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos de convênio do Governo Estadual através do FDE – Fundação de Desenvolvimento da Educação cujo valor atual está em R\$ 4.432,86 (Extrato do dia 02/02/2024 anexo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 02 de fevereiro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:2588808484
0

Assinado de forma digital
por EVAIL AUGUSTO DOS
SANTOS:2588808484
Dados: 2024.02.02 14:17:09
-03'00'

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EM 05/02/24 LIDO
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 15/02/2024
[Assinatura]
PRESIDENTE



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3310208291969961
02/02/2024 08:31:41

Cliente

Agência 6690-7
Conta 130227-2 CONST EE BAIRRO CENTRO
Mês/ano referência FEVEREIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	327.841,87			266.130,289154		
01/02/2024	RESGATE	323.520,67			262.534,207087	1,232299111	3.596,082067
	Aplicação 06/10/2022	1.279,44			1.038,257265		
	Aplicação 20/12/2023	322.241,23			261.495,949822		
02/02/2024	SALDO ATUAL	4.432,86			3.596,082067		3.596,082067

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	327.841,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	323.520,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	111,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	111,66
SALDO ATUAL =	4.432,86
Disponível p/ Resg =	4.432,86
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
20/12/2023	909.669.020	323.520,67	265.092,031889	3.596,082067

Valor da Cota

31/01/2024	1,231884860
02/02/2024	1,232692854

Rentabilidade

No mês	0,0655
No ano	0,8047
Últimos 12 meses	9,9871

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 02/02/2024 - Cota: 1,232692854

Transação efetuada com sucesso por: JA001121 DENISE CRISTINA MENEZES MENEUCUCCI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Memorando 18/2024

SETOR DE CONVÊNIOS

PARA: Setor de Contabilidade/Tesouraria

ASSUNTO: Solicitação de devolução de rendimentos do Convênio 815/2010 –
DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS.

Prezado(a) responsável,

Considerando o pagamento da nota fiscal 118/NFE utilizando o valor referente ao estado (fonte 2);

Considerando que os recursos estavam investidos e geraram rendimentos;

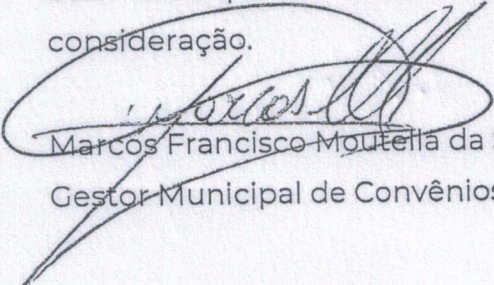
Considerando que os valores de rendimentos são reflexo do investimento do recurso de fonte 2, aplicado durante o processo de execução do convênio;

Considerando que o valor de aplicação varia, diariamente, pelo montante aplicado;

Considerando que este é o processo final para encerramento do convênio.

SOLICITAMOS, que seja feita a devolução integral dos rendimentos ao estado, através de guia DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais). Caso não haja dotação que seja aberto crédito especial, utilizar mesmas justificativas dos Memos. 7, 8, 15 e 16/24. Ainda, destaca-se a necessidade de finalização dos processos mencionados para que possamos realizar a entrega da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos. A conclusão de todas as etapas burocráticas é fundamental para a transparência e regularidade do convênio firmado entre as partes. Estamos agindo para assegurar que todos os processos iniciados sejam finalizados face à segurança ao erário e a aplicação das benfeitorias à população.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.



Marcos Francisco Moutella da Silva
Gestor Municipal de Convênios

Natividade da Serra, 01 de fevereiro de 2024.

Recebido
01/02/24
2024